PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 87125-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

LEI Nº 519/2010

SÚMULA: Torna de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Estudantes de Ângulo – A.E.A. e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por força desta Lei, declarada de Utilidade Pública Municipal, a Associação dos Estudantes de Ângulo, localizada na Avenida Brasil, s/n, Centro, Ângulo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 11.842.417/0001/18.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, aos 20 dias do mês de Maio de 2010.

Moïsés Gomes da Silva
Prefeito Municipal